

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Abraão Correa Pantoja, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(1º e 2º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 615/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017618-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 616/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017604-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008 (3º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 617/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017588-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Abraão Correa Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Abraão Correa Pantoja, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(1º e 2º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 618/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017619-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa, responsável pelo FUNDEB de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(3º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 619/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017620-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Betiza Maria Ferreira de Almeida.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Betiza Maria Ferreira de Almeida, responsável pelo FUNDEB de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(1º e 2º Quadrimestres), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 620/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (PROCESSO Nº 201017621-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Waldir Fernandes Barbosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(3º Quadrimestre), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 621/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (Processo nº 201017622-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Monteiro dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Monteiro dos Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(1º e 2º Quadrimestres e Orçamento), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 622/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA (Processo nº 201017623-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Gurupá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008(Balanco Geral), em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira-Auditora - TCM

**PARTICULAR**

**AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A.**  
**CNPJ Nº 05.078.415/0001-00**  
**FATO RELEVANTE** QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S/A. CNPJ Nº 02.538.768/0001-49, acionista controlador da AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A divulga, nos termos da Instrução CVM Nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 16/11/10, que aprovou a oferta pública de Ações Preferenciais Classe “B” da AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A nas seguintes condições: **1.** O objetivo da oferta é o cancelamento ou dispensa do registro da sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM; **2.** A oferta pública se refere à aquisição de 351.655 Ações Preferenciais Classe “B” que se encontram em poder de terceiros; **3.** O valor da oferta é de R\$-0,1359648 a unidade, equivalente ao valor patrimonial da ação com base no balanço patrimonial especial levantado em 31/12/2009, devidamente auditado por auditor independente registrado na CVM; **4.** O pagamento aos acionistas será feito à vista em moeda nacional, imediatamente após o exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstos no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 (dez) dias da data de aprovação pela CVM; **5.** Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembléia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, (Fazenda Arataú, margem direita da Rodovia Transamazônica, Km 206, Novo Repartimento (PA), CEP 68.473-000) com cópia para o Banco da Amazônia e CVM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação deste aviso; **6.** A oferta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias; **7.** Ficam suspensas as negociações de ações; **8.** A minuta do edital de oferta pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após 16/11/10; **9.** Cópia deste aviso será encaminhado ao Banco da Amazônia e CVM; **10.** A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM e ao Banco da Amazônia. *Novo Repartimento (PA), 17 de Novembro de 2010.* André de Oliveira Câncio e Sergio de Lima Cavalcanti-Representantes legais da QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S/A. Controladora da AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Partes: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, como beneficiário e a empresa:  
CONT. CPL 333/2010 – F.A LEMOS & CIA LTDA.....R\$ 67.603,00  
Finalidade: Execução dos serviços especializados de (exames) em audiometria para atender a demanda da rede pública de saúde do Município de Parauapebas, no Estado do Pará.  
Prazo de Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO pela partes, conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 – SEMSA e Edital de Credenciamento 001/2010-SEMSA.  
Valor Total do Contrato: R\$ 67.603,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais).  
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ TESOURO  
  
Parauapebas, 27 de Outubro de 2010.  
**Fabiana de Souza Nascimento**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente